Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Avaliação Individual (PAI)
Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos Indígenas (PG003) – Ciclo 03

Novembro/2023

Building a better working world

Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de verificação planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos Indígenas (PG003).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	28/11/2023	EY	Emissão do documento.

Índice

1. Introdução 4

1.1. Objetivos 4

1.2. Glossário de Termos e Siglas 4

1.3. Documentos de Referência 5

2. Contextualização do Programa 6

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa 8

3.1 Verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, do pagamento mensal do Auxílio Subsistência Emergencial (ASE) e dos pagamentos de indenização às associações indígenas atendidas no âmbito do PG003, conforme previsto nos acordos firmados com os povos indígenas 8

3.2 Verificar evidências do fornecimento de água e de suplementação bovina, pela Fundação Renova, conforme previsto nos acordos firmados com os povos indígenas, Deliberação CIF n° 445, bem como nos incisos I e II da cláusula 43 e incisos I e II da cláusula 44 do TTAC 9

3.3 Verificar evidências da entrega, pela Fundação Renova, do Plano de Contingência de Cheias, conforme previsto na Deliberação CIF n° 205 11

3.4 Verificar evidências da execução, pela Fundação Renova, de ações relativas à elaboração do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), conforme disposto nos incisos III, IV e V da cláusula 43 e incisos III, IV e V da cláusula 44 do TTAC 11

3.5 Verificar evidências da disponibilização e monitoramento do Fundo de Apoio às Iniciativas Comunitárias (FAIC), pela Fundação Renova, aos povos indígenas de Comboios e Tupiniquim e Guarani, conforme reportado nos Relatórios Trimestrais de Atividades do PG003 11

3.6 Verificar evidências da execução, pela Fundação Renova, de ações relativas ao projeto do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), conforme estabelecido na Deliberação CIF n° 445 12

3.7 Verificar a documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado ao Estudo de Componente Indígena (ECI), apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG003 - Ciclo 02 12

3.8 Verificar o tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) e direcionadas ao PG003 12

4. Considerações sobre os resultados 13

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em agosto de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **ASE:** Auxílio Subsistência Emergencial;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-IPCT:** Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais;
- **ECI:** Estudo de Componente Indígena
- **EY:** Ernst & Young;
- **FAIC:** Fundo de Apoio às Iniciativas Comunitárias;
- **FUNAI:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **PBAI:** Plano Básico Ambiental Indígena;
- **PG032:** Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água;
- **PG038:** Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina e Costeira Impactadas;
- **PMQACH:** Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano;
- **PMQQS:** Programa de Monitoramento da Quali-Quantitativo Sistemático;

- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SAA:** Sistema de Abastecimento de Água;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta; e,
- **TI:** Terras Indígenas.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos Indígenas (PG003) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 39 a 45 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).

A partir do entendimento realizado com a Fundação Renova, foi informado que o Programa tem por objetivo *"reparar os impactos e danos sociais, econômicos e ambientais decorrentes ou agravados pelo rompimento da barragem de Fundão, bem como fortalecer as questões territoriais, identitárias e das organizações indígenas. As ações reparatórias são definidas e devem ser executadas a partir dos estudos de impactos e dos programas socioambientais, conforme preconiza as Cláusulas 38 a 45 do TTAC".*

Além disso, o Programa executa atividades com base no acordo estabelecido entre a Vale e os Povos Indígenas Krenak, firmado em 16 de novembro de 2015, e com base nos acordos firmados entre a Fundação Renova e os povos indígenas de Comboios, Tupiniquim e Guarani.

O documento intitulado "Definição do Programa", não se encontrava aprovado pela CT-IPCT e pelo Comitê Interfederativo (CIF) até a finalização da etapa de entendimento realizada pela EY nos meses de agosto e setembro de 2023. Uma primeira versão desse documento foi elaborada pela Fundação Renova, e, posteriormente foi avaliada através da Nota Técnica nº 19, emitida em 10 de setembro de 2018 pela CT-IPCT, que apresentou solicitações de ajustes formalizadas através da Deliberação nº 205, emitida pelo CIF em 28 de setembro de 2018. Contudo, não foi identificado protocolo, pela Fundação Renova, de um documento atualizado junto à CT-IPCT e ao CIF após a emissão da referida Deliberação.

Nesse sentido, para a elaboração dos procedimentos de acompanhamento do Programa, foram utilizadas as informações obtidas pela EY durante as reuniões de entendimento realizadas com a equipe do PG003, no período compreendido entre os dias 18 de agosto e 29 de setembro de 2023, bem como a verificação dos demais documentos balizadores do Programa, tais como as Deliberações, Notas Técnicas e acordos firmados.

A Tabela 1 apresenta as ações em execução do PG003, que foram mapeadas pela EY juntamente à equipe do Programa durante as reuniões de entendimento realizadas:

Tabela 1: Eixos de atuação pelo PG003, conforme informações disponibilizadas pela Fundação Renova à EY durante a etapa de entendimento do Programa

#	Ações do Programa	Detalhamento
Eixo Emergencial		
1	**Auxílio Subsistência Emergencial**	**Povos Indígenas:** Comboios, Tupiniquim e Guarani e Krenak **Objetivo:** Articular o acesso ao auxílio financeiro emergencial para as famílias dos povos indígenas atingidos.
2	**Elaboração do Plano de Contingência de Cheias**	**Povos Indígenas:** Comboios **Objetivo:** Elaborar, de forma conjunta e participativa com os órgãos e indígenas, um plano para o monitoramento do aumento do volume das águas do rio Comboios e o acionamento dos órgãos competentes em caso de cheias.
3	**Fornecimento de Água Mineral**	**Povos Indígenas:** Comboios e Krenak **Objetivo:** Garantir atendimento às necessidades dos povos indígenas afetados, por meio da entrega mensal de água para consumo humano.
4	**Fornecimento de Água Potável**	**Povo Indígena:** Krenak **Objetivo:** Garantir atendimento às necessidades dos povos indígenas afetados, por meio da entrega mensal de água para consumo humano.
5	**Fornecimento de Água Bruta**	**Povo Indígena:** Krenak **Objetivo:** Garantir atendimento às necessidades dos povos indígenas afetados, por meio da entrega mensal de água para dessedentação animal.

#	Ações do Programa	Detalhamento
6	**Fornecimento de Suplementação Bovina**	**Povo Indígena:** Krenak **Objetivo:** Garantir atendimento às necessidades dos povos indígenas afetados, por meio da entrega mensal de água para alimentação animal.
	Eixo Transitório	
7	**Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI)**	**Povos Indígenas:** Comboios, Tupiniquim e Guarani e Krenak **Objetivo:** Definir, de forma detalhada, os programas que garantam a reparação integral dos indígenas afetados pelo rompimento da barragem de Fundão.
8	**Fundo de Apoio às Inciativas Comunitárias (FAIC)**	**Povos Indígenas:** Comboios, Tupiniquim e Guarani **Objetivo:** Apoiar pequenos projetos comunitários realizados pelos indígenas em seu território.
9	**Elaboração de projetos de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)**	**Povos Indígenas:** Comboios, Tupiniquim e Guarani e Krenak **Objetivo:** Apresentar aos povos indígenas e à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) o detalhamento para instalação do sistema de abastecimento de água tratada, considerando estudos geológicos, atividade de perfuração, testes de vazão e de qualidade da água.
	Interfaces	
10	**Interfaces com as áreas de Engenharia e Infraestrutura da Fundação Renova**	**Povos Indígenas:** Comboios, Tupiniquim e Guarani e Krenak **Objetivo:** Obras de manutenção e melhoria de acesso nas Terras Indígenas Krenak; e, Obras de perfuração de poços, no âmbito do Sistema de Abastecimento de Água (SAA).
11	**Interface com o Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água (PG032)**	**Povos Indígenas:** Comboios **Objetivo:** Execução dos testes de vazão e qualidade da água dos poços para subsidiar a elaboração do Projeto Básico referente ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA).
12	**Interface com o Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce (PG038)**	**Terra Indígena:** Comboios, Tupiniquim e Guarani e Krenak **Objetivo:** Monitoramento hídrico da bacia do rio Doce, por meio da coleta e análise dos parâmetros de qualidade da água, feita pelo Programa de Monitoramento da Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) e pelo Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH).

Considerando as informações obtidas pela EY e expostas acima, nos capítulos seguintes, serão apresentados os procedimentos de verificação previstos para o ciclo 03 de acompanhamento do PG003, considerando o período de escopo entre os meses de julho de 2021 a agosto de 2023.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Na Tabela 2 abaixo, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento das ações executadas pelo PG003. Adicionalmente, serão executados procedimentos para verificação das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG003, bem como de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos de acompanhamento anteriores. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 2 – Procedimentos de verificação planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, do pagamento mensal do Auxílio Subsistência Emergencial (ASE) e dos pagamentos de indenização às associações indígenas atendidas no âmbito do PG003, conforme previsto nos acordos firmados com os povos indígenas
2	Verificação de evidências do fornecimento de água e de suplementação bovina, pela Fundação Renova, conforme previsto nos acordos firmados com os povos indígenas, Deliberação CIF n° 445, bem como nos incisos I e II da cláusula 43 e incisos I e II da cláusula 44 do TTAC
3	Verificação de evidências da entrega, pela Fundação Renova, do Plano de Contingência de Cheias, conforme previsto na Deliberação CIF n° 205
4	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, de ações relativas à elaboração do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), conforme disposto nos incisos III, IV e V da cláusula 43 e incisos III, IV e V da cláusula 44 do TTAC
5	Verificação de evidências da disponibilização e monitoramento do Fundo de Apoio às Iniciativas Comunitárias (FAIC), pela Fundação Renova, aos povos indígenas de Comboios e Tupiniquim e Guarani, conforme reportado nos Relatórios Trimestrais de Atividades do PG003
6	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, de ações relativas ao projeto do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), conforme estabelecido na Deliberação CIF n° 445
7	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado ao Estudo de Componente Indígena (ECI), apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG003 - Ciclo 02
8	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG003

Destaca-se que, até a data da elaboração do presente documento, os indicadores do PG003 elaborados pela Fundação Renova não haviam sido aprovados pela CT-IPCT e pelo CIF, portanto, serão verificados em um próximo ciclo de acompanhamento, quando aprovados.

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento, para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que isso esteja condicionado à aprovação prévia pela Fundação Renova, CT e CIF.

3.1 Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, do pagamento mensal do Auxílio Subsistência Emergencial (ASE) e dos pagamentos de indenização às associações indígenas atendidas no âmbito do PG003, conforme previsto nos acordos firmados com os povos indígenas

Objetivo do procedimento: Verificação de evidências do pagamento mensal pela Fundação Renova, do Auxílio Subsistência Emergencial (ASE) aos povos indígenas de Comboios, Tupiniquim e Guarani e Krenak, conforme previsto nos acordos firmados com os respectivos povos, bem como o previsto na alínea (d) do inciso II da cláusula 43 e nos incisos I e II da cláusula 44 do TTAC. Além disso, verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, de aportes financeiros às associações indígenas de Comboios e Tupiniquim e Guarani, conforme valores estipulados nos documentos intitulados “Acordos de Reparação Integral”, firmados entre a Fundação Renova e as referidas associações. Por fim, verificar evidências das ações realizadas pela Fundação Renova, para endereçamento dos Pontos de Auditoria, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG003 – Ciclo 02, emitido em 25 de fevereiro de 2022.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

a) Verificação de evidências que corroborem a realização, pela Fundação Renova, dos pagamentos mensais do ASE para os povos indígenas de Comboios, e essa verificação irá considerar como base os valores reportados nos Relatórios Mensais e Anuais da Fundação Renova. Adicionalmente, para o período que o ASE foi interrompido, verificar as evidências que corroborem a realização, pela Fundação Renova, de aportes financeiros às associações indígenas, previstos para cada uma das famílias atingidas como indenização pelos impactos econômicos individuais, conforme estabelecido no item 2 do "Acordo de Reparação Integral".

b) Verificação de evidências que corroborem a realização, pela Fundação Renova, dos pagamentos mensais do ASE para os povos indígenas Tupiniquim e Guarani, e essa verificação irá considerar como base os valores reportados nos Relatórios Mensais e Anuais da Fundação Renova. Adicionalmente, para o período que o ASE foi interrompido, verificar as evidências que corroborem a realização, pela Fundação Renova, de aportes financeiros às associações indígenas, previstos para cada uma das famílias atingidas como indenização pelos impactos econômicos individuais, conforme estabelecido no item 2 do "Acordo de Reparação Integral"[1].

Critério Amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada ao pagamento do ASE, realizado entre os meses de julho de 2021 e agosto de 2023, conforme escopo previsto para o atual ciclo de acompanhamento do Programa.

c) Verificação de evidências que demonstrem as ações tomadas pela Fundação Renova para o endereçamento dos Pontos de Auditoria PG003.001, PG003.002, PG003.019 e PG003.020, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02.

Critério amostral: 100% da documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova, pertinente ao endereçamento dos Pontos de Auditoria mencionados anteriormente.

d) Verificação de evidências que corroborem a realização, pela Fundação Renova, de aportes financeiros relacionados ao "Acordo de Reparação Integral" firmado entre a Fundação Renova e as associações relacionadas aos povos indígenas de Comboios e Tupiniquim e Guarani[1], previsto nos itens 2 e 5, referentes a: (i) compensação financeira dos impactos econômicos as associações indígenas; e (ii) aporte financeiro às associações indígenas, previsto para a execução do "Programa de Retomada Econômica das Famílias Indígenas".

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada aos aportes financeiros feitos, pela Fundação Renova, às associações indígenas referentes ao "Acordo de Reparação Integral" de cada um dos povos indígenas, conforme escopo previsto para o atual ciclo de acompanhamento do Programa.

e) Verificação de evidências que corroborem a realização, pela Fundação Renova, dos pagamentos mensais do ASE para os povos indígenas Krenak. Essa verificação irá considerar como base os valores reportados nos Relatórios Mensais e Anuais da Fundação Renova.

Critério Amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada ao pagamento do ASE e das indenizações, realizado entre os meses de julho de 2021 e agosto de 2023, conforme escopo previsto para o atual ciclo de acompanhamento do Programa.

3.2 Verificação de evidências do fornecimento de água e de suplementação bovina, pela Fundação Renova, conforme previsto nos acordos firmados com os povos indígenas, Deliberação CIF n° 445, bem como nos incisos I e II da cláusula 43 e incisos I e II da cláusula 44 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, da distribuição de água mineral no âmbito da Terras Indígenas de Comboios e Krenak, bem como verificar as evidências de distribuição de água potável, água bruta, ração bovina, silagem de milho e sal mineral, no âmbito da Terra Indígena Krenak, conforme previsto na Deliberação n° 445, emitida pelo CIF em 18 de

[1] É importante destacar que uma aldeia dos povos indígenas Tupiniquim e Guarani, intitulada Mboapy Pindó (etnia Guarani) assinou o "Acordo de Reparação Integral" separado das demais aldeias. Ademais, foi informado pela equipe do Programa, que a tradução do nome da aldeia indígena "Mboapy Pindó" corresponde a "Três Palmeiras", no entanto, ambos os nomes são utilizados nos reportes realizados pela Fundação Renova. Além disso, o termo também pode ser escrito como "Boapy" e, por este motivo, podem ocorrer divergências de escrita em documentos elaborados por outras entidades.

setembro de 2020, nos acordos firmados com as referidas comunidades, e nas alíneas (a), (b) e (c) do inciso II da cláusula 43 e nos incisos I e II da cláusula 44. Adicionalmente, verificar evidências das ações realizadas, pela Fundação Renova, para endereçamento dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG003 – Ciclo 02, emitido em 25 de fevereiro de 2022. Por fim, verificar a execução de obras de manutenção e melhoria das vias de acesso as Terras Indígenas Krenak, utilizadas por veículos pesados como rota de entrega de água e suprimentos.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

a) Verificação de evidências que corroborem a distribuição de água mineral para os povos indígenas de Comboios, através do confronto das listas, encaminhadas pela Fundação Renova, contendo as famílias elegíveis e as bases de distribuição de água, e vice-versa.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada ao fornecimento de água mineral para o povo indígena de Comboios, realizado entre julho de 2021 e agosto de 2023, conforme escopo previsto para o atual ciclo de acompanhamento do Programa.

b) Verificação de evidências que corroborem a distribuição de água mineral para os povos indígenas Krenak, através do confronto das listas, encaminhadas pela Fundação Renova, contendo as famílias elegíveis e as bases de distribuição de água, e vice-versa.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada ao fornecimento de água mineral para o povo indígena Krenak, realizado entre julho de 2021 e agosto de 2023, conforme escopo previsto para o atual ciclo de acompanhamento do Programa.

c) Verificação de evidências que demonstrem as ações tomadas pela Fundação Renova para o endereçamento do Ponto de Auditoria PG003.021, relacionado ao fornecimento de água mineral apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02.

Critério amostral: 100% da documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova, pertinente ao endereçamento do Ponto de Auditoria mencionado anteriormente.

d) Verificação de evidências que corroborem a distribuição de água potável e bruta para os povos indígenas Krenak, através do confronto das listas, encaminhadas pela Fundação Renova, contendo as famílias elegíveis e as bases de distribuição de água, e vice-versa.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada ao fornecimento de água potável e água bruta para o povo indígena Krenak, realizado entre julho de 2021 e agosto de 2023, conforme escopo previsto para o atual ciclo de acompanhamento do Programa.

e) Verificação de evidências que demonstrem as ações tomadas pela Fundação Renova para o endereçamento dos Pontos de Auditoria PG003.007, PG003.008 e PG003.022, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02.

Critério amostral: 100% da documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova, pertinente ao endereçamento dos Pontos de Auditoria mencionados anteriormente.

f) Verificação de evidências que corroborem a distribuição de suplementação para a bovinocultura, tais como ração bovina, silagem de milho e sal mineral, considerando os requisitos estabelecidos através do item 3 do Acordo Vale-Krenak e nos incisos I e II da cláusula 43 do TTAC.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada ao fornecimento de suplementação bovina para o povo indígena Krenak, realizado entre julho de 2021 e agosto de 2023, conforme escopo previsto para o atual ciclo de acompanhamento do Programa.

g) Verificação de evidências que demonstrem as ações tomadas pela Fundação Renova para o endereçamento dos Pontos de Auditoria PG003.023 e PG003.024, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02.

Critério amostral: 100% da documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova, pertinente ao endereçamento dos Pontos de Auditoria mencionados anteriormente.

h) Verificação de evidências que corroborem a execução de obras de manutenção e melhoria das vias de acesso aos povos indígenas, utilizadas por veículos pesados como rota de entrega de água e

suprimentos, no âmbito da Terra Indígena Krenak, conforme reportado pela Fundação Renova, nos Relatórios Trimestrais de Atividades do Programa.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada à execução de obras de manutenção e melhoria de vias na Terra Indígena Krenak, realizado entre julho de 2021 e agosto de 2023, conforme escopo previsto para o atual ciclo de acompanhamento do Programa.

i) Verificação de evidências que demonstrem as ações tomadas pela Fundação Renova para o endereçamento dos Pontos de Auditoria PG003.011 e PG003.012, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02.

Critério amostral: 100% da documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova, pertinente ao endereçamento dos Pontos de Auditoria mencionados anteriormente.

3.3 Verificação de evidências da entrega, pela Fundação Renova, do Plano de Contingência de Cheias, conforme previsto na Deliberação CIF n° 205

Objetivo do procedimento: Verificação de evidências que corroborem a entrega, pela Fundação Renova, de ações relativas à elaboração do Plano de Contingência de Cheias, no âmbito da Terra Indígena de Comboios, conforme estabelecido no item 3 da Deliberação CIF nº 205, de 28 de setembro de 2018.

Detalhamento do procedimento: Por meio de inspeção documental, verificar as evidências que demonstrem a entrega, pela Fundação Renova, do Plano de Contingência de Cheias da TI de Comboios.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada à elaboração e entrega do Plano de Contingência de Cheias.

3.4 Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, de ações relativas à elaboração do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), conforme disposto nos incisos III, IV e V da cláusula 43 e incisos III, IV e V da cláusula 44 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, de ações relativas à elaboração do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), no âmbito dos povos indígenas de Comboios, Tupiniquim e Guarani e Krenak, conforme disposto nos incisos III, IV e V da cláusula 43 e incisos III, IV e V da cláusula 44 do TTAC.

Detalhamento do procedimento: Por meio de inspeção documental, verificar as evidências que corroborem a execução, pela Fundação Renova, de ações relativas à elaboração do PBAI, no âmbito dos povos indígenas de Comboios, Tupiniquim e Guarani e Krenak, considerando os requisitos estabelecidos por meio dos incisos III, IV e V da cláusula 43 e incisos III, IV e V da cláusula 44 do TTAC.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada ao desenvolvimento de ações para a elaboração do PBAI, realizado entre julho de 2021 e agosto de 2023, conforme escopo previsto para o atual ciclo de acompanhamento do Programa.

3.5 Verificação de evidências da disponibilização e monitoramento do Fundo de Apoio às Iniciativas Comunitárias (FAIC), pela Fundação Renova, aos povos indígenas de Comboios e Tupiniquim e Guarani, conforme reportado nos Relatórios Trimestrais de Atividades do PG003

Objetivo do procedimento: Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, de ações relativas à disponibilização e monitoramento do Fundo de Apoio às Iniciativas Comunitárias (FAIC), no âmbito dos povos indígenas de Comboios e Tupiniquim e Guarani, conforme reportado pelo PG003 por meio de seus Relatórios Trimestrais de Atividades.

Detalhamento do procedimento: Por meio de inspeção documental, verificar as evidências que corroborem o desenvolvimento, pela Fundação Renova, de ações relativas à disponibilização do FAIC, ,no âmbito dos povos indígenas de Comboios e Tupiniquim e Guarani, com base nos reportes realizados por meio dos Relatórios Trimestrais de Atividades do Programa.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada ao desenvolvimento de ações para a elaboração do FAIC.

3.6 Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, de ações relativas ao projeto do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), conforme estabelecido na Deliberação CIF n° 445

Objetivo do procedimento: Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do projeto do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), no âmbito dos povos indígenas de Comboios e Tupiniquim e Guarani, conforme previsto na Deliberação n° 445, emitida pelo CIF em 18 de setembro de 2020 e na Nota Técnica n° 37, emitida pela CT-IPCT em 11 de novembro de 2020.

Detalhamento do procedimento: Por meio de inspeção documental, verificar as evidências que corroborem o desenvolvimento, pela Fundação Renova, de ações relativas à execução do projeto do SAA, no âmbito dos povos indígenas de Comboios e Tupiniquim e Guarani, considerando os requisitos estabelecidos por meio da Deliberação CIF n° 445 e da Nota Técnica da CT-IPCT n° 37.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada relacionada ao desenvolvimento de ações para a elaboração do projeto do SAA, realizado entre julho de 2021 e agosto de 2023, conforme escopo previsto para o atual ciclo de acompanhamento do Programa.

3.7 Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado ao Estudo de Componente Indígena (ECI), apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG003 - Ciclo 02

Objetivo do procedimento: Verificação de evidências das ações realizadas pela Fundação Renova para endereçamento do Ponto de Auditoria relacionado ao Estudo de Componente Indígena (ECI), apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02, emitido em 25 de fevereiro de 2022, visando à resolução destes.

Detalhamento do procedimento: Por meio de inspeção documental, verificar evidências das ações tomadas pela Fundação Renova para endereçar o Ponto de Auditoria PG003.017, relacionado ao ECI, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02.

Critério amostral: 100% da documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova, pertinente ao endereçamento do Ponto de Auditoria mencionado anteriormente.

3.8 Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) e direcionadas ao PG003

Objetivo do procedimento: Verificação do tempo despendido pela Fundação Renova para retorno às manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG003, conforme determinação da Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do procedimento: A partir das manifestações respondidas e em tratamento, registradas no SGS até 30 de junho de 2023[2] e direcionadas ao PG003, verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação, a contar da data do registro, de acordo com a Deliberação CIF nº 105/2017.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG003 do sistema SGS.

[2] A extração mais recente da base de manifestações do SGS feita pela EY ocorreu em 26 de julho de 2023 e considerou como data de corte o dia 30 de junho de 2023.

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-IPCT e Fundação Renova.